

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 574 - DE 21 DE JUNHO DE 1979

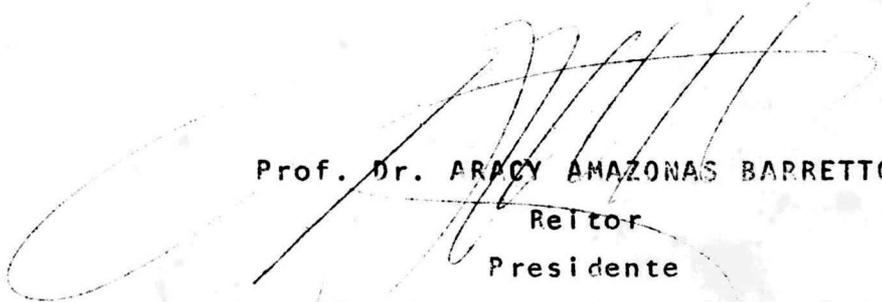
EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em Teoria Literária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos Egrégios Conselhos Superiores de Ensino e Pesquisa e de Administração, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 21/06/1979 e 10/03/1980, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em Teoria Literária, de responsabilidade do Departamento de Língua e Literatura Vernâculas do Centro de Letras e Artes, de acordo com o Regulamento anexo e demais especificações constantes dos autos do Processo nº 8.088/79.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 21 de junho de 1979.


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO
DO
CURSO
DE
ESPECIALIZAÇÃO
EM
TEORIA
LITERÁRIA

Entidade:- Universidade Federal do Pará.

Unidade:- Departamento de Língua e Literatura Vernáculas.

Título:- Curso de Especialização em Teoria Literária.

Resumo:- O Curso destina-se a formar especialistas em Teoria Literária, visando, no momento, o campo da poesia. Pretende, fundamentalmente, aprofundar conhecimentos em nível superior ao de graduação, habilitando o professor ao campo da pesquisa em Literatura.

Professor responsável: Albeniza de Carvalho e Chaves.

Início do Curso: agosto de 1979.

Duração do Curso: três semestres.

Continuidade: Curso oferecido anualmente.

Objetivos Gerais:- Data de pouco tempo, no Brasil, a introdução da disciplina Teoria Literária nos Cursos de Letras das Universidades do país. No caso particular da UFPa, Teoria Literária só começou a ser lecionada em 1969, havendo, ainda agora, relativamente poucos conhecedores do assunto, alguns dos quais já comprometidos com outras matérias do próprio Centro de Letras e Artes ou pertencentes a outros Centros da Universidade.

No momento, o Departamento de Língua e Literatura Vernáculas conta com três professores-mestres em Teoria Literária, sendo dois professores-adjuntos e os outros dois professores assistentes. Não há doutores.

Como já foi dito, é finalidade deste projeto preparar especialistas em Teoria Literária, que não só ensinarão a matéria no Centro de Letras e Artes como se dedicarão à pesquisa no campo da literatura.

Além de ser básica para um Curso de Letras, Teoria Lite

rária é indispensável à formação de estudiosos de qualquer literatura, razão por que um curso de especialização beneficiará, não apenas os professores da disciplina, como, também, os das diversas literaturas estudadas no Curso de Letras.

Convém esclarecer, aliás, que esses benefícios já se tornaram sensíveis após a realização do Primeiro Curso de Especialização promovido pelo Departamento de Língua e Literatura Vernâculas, de agosto de 1977 a dezembro de 1978, do qual participaram dois auxiliares de ensino e oito professores colaboradores da UFPA, interessados em aprimorar os conhecimentos adquiridos durante a graduação e em melhorar suas atividades docentes ou de pesquisa.

Para a realização do Curso ora proposto, o Departamento de Língua e Literatura Vernâculas conta com dois professores-mestres, um dos quais a Coordenadora do Curso - Profa. adjunta Albeniza de Carvalho e Chaves, mestre em Letras (Teoria Literária) pela Universidade de São Paulo e o outro o professor assistente Pedro Pinho de Assis, mestre em poética pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; com titulares da Universidade Federal do Pará, professores Ápio Paes Campos Costa, Francisco Paulo do Nascimento Mendes, ambos do Centro de Letras e Artes, e Benedito José Vianna da Costa Nunes, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, e, ainda, com a professora dra. Aglaeda Facó Ventura, da Universidade de Brasília (DF).

Quanto a recursos financeiros, o Curso conta receita de inscrição e certificados, além dos concedidos pela Universidade Federal do Pará (Programa 0844.20644224001).

Detalhamento

Currículo: O Curso proposto neste projeto terá a duração de três semestres e o seguinte currículo.

Disciplinas de conteúdo específico:

- a) Poesia e Sociedade - Prof. Titular Cônego Ápio Paes Campos Costa, do Departamento de Língua e Literatura Vernâculas, do Centro de Letras e Artes - carga horária total de 60 aulas (3 por semana) e quatro créditos.

ticas serão realizadas no Campus Universitário, em local designado pelo DEPCA e em horário planejado pelo Colegiado do Curso, conforme a disponibilidade de seu corpo docente. Deverá ter início no 2º semestre do corrente ano de 1979, com a seguinte programação: agosto a dezembro.

Agosto a dezembro - duas disciplinas

- a) Poesia e Sociedade (terças-feiras)
- b) Poesia e Estilística (quintas-feiras)

1980 - 1º semestre - duas disciplinas

- a) Estética e Poesia (terças-feiras)
- b) Arte, Poesia e Filosofia em Hegel (quintas-feiras)

1980 - 2º semestre - duas disciplinas

- a) Leitura da Prosa Moderna de Proust a Guimarães Rosa - em caráter intensivo, provavelmente nas duas últimas semanas de julho e nas duas primeiras de agosto; e
- b) Classicismo, Maneirismo e Barroco na Poesia Portuguesa do Século XVII (quintas-feiras).

Colegiado do Curso: O Curso de Especialização em Teoria Literária terá um Colegiado de Curso, composto por quatro professores do seu corpo docente, eleitos entre seus pares, e por um representante do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

Corpo Docente: Será o seguinte o corpo docente do Curso de Especialização:

- a) Prof. Titular Cônego Apio Paes Campos Costa
- b) Prof. Titular Francisco Paulo Mendes
- c) Profa. Albeniza de Carvalho e Chaves
- d) Prof. Pedro Pinho de Assis
- e) Prof. Benedito Nunes
- f) Profa. Aglaeda Facó Ventura

Intercâmbio Científico: Para manter atualizado o corpo docente do Curso de Especialização em Teoria Literária, é necessário realizar estágios periódicos em centros mais avançados, num total de dois por ano e num período máximo de um mês.

Diretrizes: A Coordenação didático-científica do Curso de Especialização em Teoria Literária ficará a cargo do Colegiado do mesmo, tendo como responsável a Profa. Albeniza de Carvalho e Chaves. A Coordenadoria será exercida sem qualquer ônus para a UFPa.

- b) Poesia e Estilística - Profa. adjunto Albeniza de Carvalho e Chaves, também do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas do Centro de Letras e Artes - carga horária e créditos iguais aos do anterior.
- c) Estética e Poesia - Prof. titular Benedito Nunes, do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará. Carga horária e crédito iguais aos supra citados.
- d) Poesia e Filosofia em Hegel - Prof. Assistente Pedro Pinho de Assis, também do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas. Mesma carga horária e igual crédito.
- e) Classicismo, Maneirismo e Barroco na Poesia Portuguesa do Século XVII - Prof. Titular Francisco Paulo do Nascimento Mendes, do Departamento de Língua e Literatura Vernáculas do Centro de Letras e Artes. Carga horária de 60 aulas e também 4 créditos.

Disciplina Complementar:

- f) Leitura da Prosa Moderna de Proust a Guimarães Rosa - Profa. Dra. Aglaeda Facó Ventura, Livre Docente da Universidade de Brasília - Carga horária de 70 aulas, ministradas em caráter intensivo, durante 30 dias, provavelmente no segundo semestre de 1980. Tem quatro créditos.

Créditos: O Curso de Especialização em Teoria Literária poderá ter os créditos reconhecidos pelos cursos posteriores (Mestrado ou Doutorado) que o Departamento de Língua e Literatura Vernáculas do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Pará, venha a oferecer no prazo máximo de cinco anos, ouvido o Colegiado do Curso respectivo.

Avaliação de Aprendizagem: Será feita por meio de um ou mais trabalhos, a critério do Colegiado do Curso.

Integralização Curricular: O Curso de Especialização em Teoria Literária terá carga horária total de trezentos e setenta horas e será ministrado num mínimo de três semestres, como o foi o anterior. Totalizará vinte e quatro créditos, quatro para cada uma das seis disciplinas que o compõem.

Local de Funcionamento e Calendário: As atividades didá

Candidatos e critérios de seleção:

a) Candidatos: O Curso de Especialização em Teoria Literária oferecerá vinte vagas a pessoas que apresentarem os seguintes requisitos:

1. Professores e graduados de nível superior, na área de Letras, pertencentes ao Centro de Letras e Artes; e
2. Professores e graduados de nível superior, na área de Letras, sem qualquer vinculação com a UFPa.

b) Critérios de seleção:

A seleção será feita através de uma entrevista entre o candidato e uma comissão designada pelo Colegiado do Curso.

Certificado: Aos alunos que integralizarem o currículo do Curso de Especialização em Teoria Literária será entregue um certificado, de acordo com o previsto no art. 17 da Resolução nº 406, de 27 de junho de 1978, do CONSUN - UFPa.

Será exigida, para o recebimento do certificado supra citado, a frequência mínima de 95% a todas as atividades programadas, na conformidade do § 1º do art. 16 daquela Resolução, bem como o conceito mínimo "R" em cada trabalho realizado.

Previsão Orçamentária

Categoria da Despesa:

Pessoal:

Professores da UFPa - 300 aulas x 600,00	180.000,00
Professora Visitante - 70 aulas x 800,00	56.000,00

Pessoal Complementar:

Secretária - 7.700,00 mensal	92.000,00
Datilógrafo - 3.500,00 mensal	42.000,00
Auxiliar de Portaria - hora extra - 1.000,00 mensal	12.000,00
T o t a l	382.400,00

Material Permanente:

Livros especializados	100.000,00
Revistas especializadas	40.000,00
T o t a l	140.000,00

Material de Consumo:

T o t a l 84.000,00

Serviços de terceiros:

Transporte aéreo nacional:

T o t a l 52.000,00

Outros Serviços e Encargos

T o t a l 62.000,00

T O T A L G E R A L D A D E S P E S A 720.400,00

Receita:

Inscrição - 20 x 2.400,00 48.000,00

Certificado - 20 x 300,00 . 6.000,00

T O T A L G E R A L D A R E C E I T A 54.000,00